



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Requeiro as Empresas, Gerdau, Confab Equipamentos, Tenaris Confab e Novellis, c/c ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, informações se as mesmas estão disponibilizando vagas à aprendizes, nos termos da Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, e, Decreto 5.598, de 01 de dezembro de 2005, que determina que empresas de médio e grande porte devem destinar de 5% no mínimo a 15% de suas vagas a aprendizes, entre os trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.



Protocolo: 0000865/2014
25/03/2014 - 13:57:50

REQ Requerimento 645/2014

Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA

Ementa: REQUEIRO ÀS EMPRESAS GERDAU, CONFAB EQUIPAMENTOS, TENARIS CONFAB E NOVELLIS, C/C AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL, INFORMAÇÕES SE AS MESMAS ESTÃO DISPONIBILIZANDO VAGAS A APRENDIZES, NOS TERMOS DA LEI 10.097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000, E, DECRETO 5.598, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DETERMINA QUE EMPRESAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE DEVEM DESTINAR DE 5% NO MÍNIMO A 15% DE SUAS VAGAS A APRENDIZES, ENTRE OS TRABALHADORES EXISTENTES EM CADA ESTABELECIMENTO, CUJAS FUNÇÕES DEMANDEM FORMAÇÃO

PROFISSIONAL.

Senhor Presidente:

Considerando que, os alunos entre 14 e 24 anos que estão cursando cursos técnicos, tem encontrado dificuldades para conseguirem estágio na área que estão estudando;

Considerando que, o programa **Aprendiz Paulista** é um programa voltado à promoção de uma vivência no mundo do trabalho para os alunos de todas as escolas técnicas do Centro Paula Souza, com idade entre 14 e 24 anos;

Considerando que, as empresas do nosso município devem cumprir a Lei 10.097/00 e Decreto 5598/05, disponibilizando vagas aos aprendizes;

REQUEIRO Requeiro à Mesa, na forma regimental, que se officie às **Empresas, Gerdau, Confab Equipamentos, Tenaris Confab e Novellis**, c/c ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, informações se as mesmas estão disponibilizando vagas à aprendizes, nos termos da **Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, e, Decreto 5.598, de 01 de dezembro de 2005**, que determina que empresas de médio e grande porte devem destinar de 5% no mínimo a 15% de suas vagas a aprendizes, entre os trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de março de 2014

CARLOS EDUARDO DE MOURA-MAGRÃO
VEREADOR